



PORTARIA/CMDCA n. 005/2023

Dispõe sobre a Recomposição da Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Colinas do Tocantins/TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal n 1.847 de 10 de Junho de 2022 e em seu regimento interno:

CONSIDERANDO o que determina a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO o que preceitua o § 1º do artigo 139 da Lei Federal nº 8.069 inserido pela Lei Federal nº 12.696, de 2012 que determina o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar que ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial;

CONSIDERANDO que as eleições presidências ocorreram no ano de 2022;

CONSIDERANDO que o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069, inserida pela Lei Federal nº 8.242 de Dezembro de 1991 que especifica que processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será estabelecido em lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a referida Comissão foi composta por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo paritária, com dois representantes do Poder Executivo e dois representantes da Sociedade Civil, conforme deliberado em reunião deste conselho no dia 30 de JUNHO de 2023.

Resolve:

Art.1º. Tendo em vista a necessidade de recomposição da Comissão Eleitoral Especial para a Escolha dos Conselheiros Tutelares, a Presidente do Conselho CMDCA com fundamento no art.26, parágrafo 1º do regimento interno, Nomeia a Comissão Especial Eleitoral o quadriênio 2024/27, ficando assim constituída;

- a. Fabrícia da Silva Rocha (Poder Executivo)
- b. Rejane Dourado Costa (Poder Executivo)
- c. Leida Aparecida De Souza Silva (Poder Executivo)
- d. Maria Conceição Costa Lemes (Sociedade Civil)
- e. Myrian Nydes da Rocha (Sociedade Civil)
- f. Elziene da Costa Chagas (Sociedade Civil)

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral organizadora constituiu-se como responsável por todo processo organizacional previsto em edital.

Art. 3º. Fica revogada as disposições em contrario.

Colinas Do Tocantins, 30 de junho de 2023.

Maria Aparecida de Moraes

Presidente do CMDCA